**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA DE MONTE NEGRO**
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.081, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO DO EXERCICIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de R$ 34.401,16 (trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais e dezesseis centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1102 – REG. DE AJUSTES DO EXERCICÍO 2010/2018 – INV. FUNDEB-FME.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
R$ 13.401,16 (treze mil quatrocentos e um reais e dezesseis centavos).
Ficha: _____

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo
R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Ficha: _____

Artigo 2° - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1° no valor total de R$ 34.401,16 (trinta e quatro mil, quatrocentos e um reais e dezesseis centavos) será por Crédito Adicional por Superávit Financeiro do Balanço ao Orçamento Vigente e da Outras Providências.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
de Monte Negro
2021/2024

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

P U B L I C A D O
No Mural em 29/01/2021
Conforme art 44 e 45
da Lei Orgânica

Schirle M. Marques
Assessor Esp. Politicas Púb
e Relac. Governamentais
Portaria 008/GAB/2021

Registra-se. Compra-se. Publica-se.

Monte negro- RO, 29 de janeiro de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município de Monte Negro
2021/2024

PUBLICADO
No Mural em 29/01/2021
Conforme art 44 e 45
da Lei Orgânica

Schirle M. Marques
Assessor Esp. Políticas Pub
e Relac. Governamentais
Portaria 008/GAB/2021